



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 564/GR, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**Considerando** a Portaria nº 291/GR, de 11/04/2016, que trata da estrutura organizacional provisória para implantação dos *campi* de Horizonte, Paracuru e Boa Viagem e alterações posteriores;

**Considerando** o Memorando nº 184/2017/PROAP, de 16/06/2017;

**Considerando**, ainda, o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Inserir o Departamento de Ensino e o Departamento de Administração e Planejamento na estrutura organizacional do *campus* Horizonte, conforme quadro abaixo:

<b>CAMPUS DE HORIZONTE</b>		
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>		<b>GRATIFICAÇÕES</b>
<b>DIRETORIA GERAL</b>		–
	Departamento de Ensino	CD - 04
	Coordenadoria de Apoio ao Ensino	–
	Coordenadoria de Controle Acadêmico	–
	Coordenadoria de Assuntos Estudantis	–
	Departamento de Administração e Planejamento	CD - 04
	Coordenadoria de Apoio à Administração	–
	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	–
	Coordenadoria de Infraestrutura	–

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, 21 de junho de 2017.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**